



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM 31/10/23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2800

LEI Nº 4046/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$655.165,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 655.165,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 655.165,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 57.900,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 105.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 477.265,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.006 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
13.006.0013.0392.0008.6000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 655.165,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ALVARO TELES
Prefeito Municipal